

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº

1177/70

INDICAÇÃO CEE Nº

075/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1177/70, em nome de Zira Maria Bellodi, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras, junto ao Departamento de Letras, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, de citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa da tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e, Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Dante Moreira Leite
 2. Prof. Dr. Alfredo Bosi
 3. Prof. Dr. Dante Trin-ali
 4. Prof. Dr. Walnice Nogueira Galvão
 5. Prof. Dr. Francisco da Silva Borba
-

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. João Alexandre Barbosa
2. Prof^a. Dr^a. Fúlvia Maria Luiza Moretto

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho,
Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior,
Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.
Sala das Sessões da CTG., em 24/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente